
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a **renovação da autorização** dos Cursos de Formação Inicial e Continuada: Responsabilidade Social e Ambiental; Fundamentos da Administração Estratégica: Ética Profissional e Gestão de Pessoas; Língua Portuguesa para Aperfeiçoamento Profissional; Comunicação Empresarial; Fundamentos da Economia e Mercado; Fundamentos da Contabilidade Geral; Fundamentos da Administração e do Direito Comercial; Empreendedorismo; Fundamentos da Gestão da Qualidade, Produtividade e Tecnologias Aplicadas; Marketing e Vendas, por meio do **Instituto Consciência GO – Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037001263** e com base no Parecer CEE/CEP N. 208, de 28 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2023, dos Projetos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade de EaD abaixo relacionados, ofertados pelo Instituto Consciência GO, inscrito no CNPJ sob o N. 10.478.957/0001-00, localizado na Avenida Hamburgo, Quadra 142, N. 254, Jardim Europa, Goiânia/GO, com média mínima de 70 (setenta) pontos e a frequência de 75% (setenta e cinco por cento), são eles:

- I - Responsabilidade Social e Ambiental, com carga horária de 60 horas;
- II - Fundamentos da Administração Estratégica: Ética Profissional e Gestão de Pessoas, com carga horária de 60 horas;
- III - Língua Portuguesa para Aperfeiçoamento Profissional, com carga horária de 60 horas;
- IV - Comunicação Empresarial, com carga horária de 60 horas;
- V - Fundamentos da Economia e Mercado, com carga horária de 60 horas;
- VI - Fundamentos da Contabilidade Geral, com carga horária de 60 horas;
- VII - Fundamentos da Administração e do Direito Comercial, com carga horária de 60 horas;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

VIII – Empreendedorismo, com carga horária de 60 horas;

IX - Fundamentos da Gestão da Qualidade, Produtividade e Tecnologias Aplicadas, com carga horária de 60 horas;


X - Marketing e Vendas, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Determinar ao Instituto Consciência GO, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.



José Teodoro Coelho – Presidente
Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo Mendes Reed
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Júlia Lemos Vieira
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado